



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Rua Curitiba, 65- CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71- Fone : (43) 3468 1123

[prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

## DECRETO Nº 293/2023

### **DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN DO MUNICÍPIO DE RIO BOM PR, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do município de Rio Bom - PR, senhor Moisés José de Andrade no uso das atribuições legais,

#### **NOMEIA:**

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Rio Bom PR, conforme abaixo especificado:

I – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente

Membro titular: João Emanuel da Silva Menezes

CPF: 093.412.299-79

Suplente: Ananda Natalia de Almeida Saggin

CPF: 084.718.509-58

II – Secretaria Municipal de Saúde

Membro titular: José Benedito de Andrade

CPF: 739.352.638-72

Suplente: Fabio Deziró Avelino

CPF: 063.832.819-50

III – Secretaria Municipal de Assistência Social

Membro titular: Maria Aparecida Novaes dos Santos

CPF: 549.694.849-53

Suplente: Shirley Aparecida Bonfá Vieira

CPF: 020.343.249-51

III – Secretaria Municipal de Educação

Membro titular: Claudius Salomão Prestes Souto

CPF: 060.850.429-73

Suplente: Elisangela Santos da Silva

CPF: 705.596.351-68



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Rua Curitiba, 65- CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71- Fone : (43) 3468 1123

[prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Fica revogado o decreto nº 216/2023.

Rio Bom, 01 de dezembro de 2023

**Moisés José de Andrade**  
**PREFEITO MUNICIPAL**